

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 176/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
1050	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 17490000	Obras e Instalações		160.000,00
Soma da Ação:			160.000,00
Soma da Unidade:			160.000,00
0224	SECRETARIA DA CULTURA		
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		520.000,00
Soma da Ação:			520.000,00
Soma da Unidade:			520.000,00
Total Geral:			680.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		300.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo		120.000,00
Soma da Ação:			420.000,00
2138	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		180.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo		20.000,00
Soma da Ação:			200.000,00
2139	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		60.000,00
Soma da Ação:			60.000,00
Soma da Unidade:			680.000,00
Total Geral:			680.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052